



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Por este Instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.682.344/0001-40, com sede à Av. João Miranda dos Santos, nº. 65, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.485-000, Município de Pacajá, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **VEREADOR CARLOS ALBERTO DO COUTO, PORTADOR DO RG Nº. 7352297 –SSP/PA. E CPF Nº. 493.779.065-04**, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 44, centro, CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, no uso de suas atribuições legais., e do outro lado, a empresa **A.L. BRANDÃO FILHO LTDA**, estabelecida na Avenida Transamazônica, s/n., bairro Tozetti, Município de Pacajá, Estado do Pará, CEP: 68.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.233.223/0001-60 e com Inscrição Estadual nº. 15.600.472-0, Inscrição Municipal nº. 2.738, e-mail. brandaoautoeletrica18@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ADEMIR LOPES BRANDÃO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.052.966 PC/PA e do CPF/MF nº 007.219.062-06, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Resolução n. 190 da Câmara Municipal de Pacajá de 24 de janeiro de 2024 e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto Escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

ÓLEO LUBRIFICANTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, conforme especificações e definições mínimas constantes no Edital n. 003/2024 e no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	04	UNIDADE	ALTERNADOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.449,50	5.798,00
2.	08	UNIDADE	AMORTECEDOR DIANTEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	534,00	4.272,00
3.	08	UNIDADE	AMORTECEDOR TRASEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	408,00	3.264,00
4.	08	UNIDADE	AXIAL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	183,00	1.464,00
5.	08	UNIDADE	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LADO ESQUERDO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	947,00	7.576,00
6.	08	UNIDADE	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LADO DIREITO COM PIVO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	700,00	5.600,00
7.	08	UNIDADE	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LADO ESQUERDO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	611,00	4.888,00
8.	08	UNIDADE	BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO (COMP.) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	400,50	3.204,00
9.	04	UNIDADE	BATERIA JUPITER 90 AMP do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	760,00	3.040,00
10.	08	UNIDADE	BUCHA BANDEJA INFERIOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	127,00	1.016,00
11.	08	UNIDADE	BUCHA BANDEJA SUPERIOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	89,00	712,00
12.	08	UNIDADE	BUCHA ESTABILIZADORA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	53,00	424,00
13.	04	UNIDADE	CARDAN TRAÇÃO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.921,00	7.684,00
14.	04	UNIDADE	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	288,00	1.152,00
15.	04	UNIDADE	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	354,00	1.416,00
16.	04	UNIDADE	CILINDRO MESTRE FREIO 2 FUIROS do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	778,00	3.112,00
17.	04	UNIDADE	CONDENSADOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.618,00	6.472,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

18.	04	UNIDADE	COROA PINHAO RELACAO (39X8) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.470,00	9.880,00
19.	08	UNIDADE	COXIM MOTOR DIANTEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	354,00	2.832,00
20.	08	UNIDADE	CRUZETA CARDAN TRASEIRO 4X4/(GRANDE) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	200,00	1.600,00
21.	08	UNIDADE	CRUZETA CARDAN TRASEIRO (PEQUENA) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	111,00	888,00
22.	08	UNIDADE	CUBO RODA DIANTEIRA C/ROL. do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	897,50	7.180,00
23.	04	UNIDADE	DIFERENCIAL DIANTEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.500,50	10.002,00
24.	04	UNIDADE	DIFERENCIAL TRASEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	6.134,50	24.538,00
25.	08	UNIDADE	EMBREAGEM VISCOSA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	814,00	6.512,00
26.	08	UNIDADE	EVAPORADO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.564,00	12.512,00
27.	04	UNIDADE	FAROL DIANTEIRO H4 PISCA CRISTAL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.011,00	4.044,00
28.	12	UNIDADE	FILTRO AR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	120,00	1.440,00
29.	12	UNIDADE	FILTRO CABINE do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	66,00	792,00
30.	12	UNIDADE	FILTRO COMBUSTIVEL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	56,00	672,00
31.	12	UNIDADE	FILTRO LUBRIFICANTE do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	100,00	1.200,00
32.	04	UNIDADE	HELICE RADIADOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	348,00	1.392,00
33.	08	UNIDADE	JUNTA HOMOCINETICA (COMP.) LADO DIREITO 30 DENTES do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.220,00	9.760,00
34.	04	UNIDADE	KIT EMBREAGEM do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.330,00	9.320,00
35.	08	UNIDADE	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	508,00	4.064,00
36.	04	UNIDADE	LUVA DESLIZANTE CARDAN PRINCIPAL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	534,00	2.136,00
37.	04	UNIDADE	MANGUEIRA INTERCOOLER do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	623,00	2.492,00
38.	08	UNIDADE	MOLA TRASEIRA MESTRE do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	386,00	3.088,00
39.	08	UNIDADE	MOLA TRASEIRA SEGUNDA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	237,50	1.900,00
40.	04	UNIDADE	MOTOR PARTIDA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-	1.499,50	5.998,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

			200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.		
41.	90	UNIDADE	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 IPIRANGA BRUTUS SINTETICO E4 LITRO, para Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	58,50	5.265,00
42.	04	UNIDADE	PARABRISA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.499,50	5.998,00
43.	20	UNIDADE	PARAFUSO RODA DIANTEIRA M.12X45 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	39,00	780,00
44.	12	UNIDADE	PASTILHA FREIO DIANTEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	245,00	2.940,00
45.	10	UNIDADE	PINÇA FREIO COMPLETA COM PASTILHA DIANTEIRA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	849,50	8.495,00
46.	08	UNIDADE	PINO CENTRO 3/8X"2"9/1 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	17,00	136,00
47.	08	UNIDADE	PIVO BANDEJA INFERIOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	300,00	2.400,00
48.	08	UNIDADE	PIVO BANDEJA SUPERIOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	178,00	1.424,00
49.	24	UNIDADE	PNEU 265/70/16 WESTLAKE SL369 MISTO 112 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	889,50	21.348,00
50.	08	UNIDADE	PONTEIRA COM ROSCA CARDAN PRINCIPAL M22 X 1,5 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	349,50	2.796,00
51.	136	UNIDADE	PORCA RODA CROMADA RODAO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	30,50	4.148,00
52.	04	UNIDADE	RADIADOR INTERCOOLER do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.714,00	6.856,00
53.	04	UNIDADE	RADIADOR do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL. (MANUAL)	1.994,00	7.976,00
54.	04	UNIDADE	REGULADOR FREIO AUTOMATICO TRASEIRO LADO DIREITO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	153,00	612,00
55.	04	UNIDADE	REPARO PINÇA FREIO C/PISTAO 60.50MM do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	308,00	1.232,00
56.	04	UNIDADE	RETENTOR LATERAL DIFENCIAL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	89,00	356,00
57.	04	UNIDADE	RETENTOR PINHAO TRASEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	87,00	348,00
58.	08	UNIDADE	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	901,00	7.208,00
59.	08	UNIDADE	ROLAMENTO TRASEIRO PINHAO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	211,00	1.688,00
60.	08	UNIDADE	ROLAMENTO CARDAN do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	462,00	3.696,00
61.	08	UNIDADE	ROLAMENTO DIANTEIRO PINHAO DIFERENCIAL (PEQUENO) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200	461,00	3.688,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

			Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.		
62.	08	UNIDADE	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATELITE do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	414,00	3.312,00
63.	08	UNIDADE	ROLAMENTO RODA TRASEIRA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	338,00	2.704,00
64.	08	UNIDADE	SAPATA FREIO GM S10 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	274,50	2.196,00
65.	08	UNIDADE	SEPARADOR MOLA (KIT COM 8 PCS) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	98,50	788,00
66.	08	UNIDADE	TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO (LONGO) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	204,00	1.632,00
67.	08	UNIDADE	TERMINAL DIREÇÃO LADO ESQUERDO (LONGO) do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	204,00	1.632,00
68.	02	UNIDADE	TURBINA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	5.938,00	11.876,00
69.	08	UNIDADE	VALVULA ATUADOR TRACAO 4X4/RODA LIVRE do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.478,00	11.824,00
70.	01	UNIDADE	CAIXA DE MACHA MANUAL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	11.338,00	11.338,00
71.	01	UNIDADE	MOTOR DIESEL do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	54.670,00	54.670,00
72.	02	UNIDADE	PARACHOQUE TRASEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.738,00	3.476,00
73.	02	UNIDADE	PARACHOQUE DIANTEIRO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	1.878,00	3.756,00
74.	04	UNIDADE	TAMPA TRASEIRA DA CAÇAMBA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	3.071,00	12.284,00
75.	01	UNIDADE	PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.738,00	2.738,00
76.	01	UNIDADE	PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.738,00	2.738,00
77.	01	UNIDADE	PORTA TRASEIRA LADO DIREITO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.499,00	2.499,00
78.	01	UNIDADE	PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	2.499,00	2.499,00
79.	01	UNIDADE	CAÇAMBA do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	5.774,00	5.774,00
80.	01	UNIDADE	PARALAMA DIANTEIRO DIREITO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	721,00	721,00
81.	01	UNIDADE	PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	721,00	721,00
82.	01	UNIDADE	JOGO DE BANCOS do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	3.468,00	3.468,00
83.	24	UNIDADE	ALINHAMENTO ESPECIFICAÇÃO - serviço de alinhamento do Veículo Caminhonete	44,00	1.056,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

			Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.		
84.	24	UNIDADE	CAMBAGEM ESPECIFICAÇÃO - serviço de cambagem do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	44,00	1.056,00
85.	24	UNIDADE	BALANCIAMENTO ESPECIFICAÇÃO - serviço de balanciamento do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	24,00	576,00
86.	24	UNIDADE	CASTER ESPECIFICAÇÃO - serviço de caster do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	44,00	1.056,00
87.	24	UNIDADE	REVISÃO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS ESPECIFICAÇÃO - serviço de revisão de troca de óleo e fitro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	104,00	2.496,00
88.	24	UNIDADE	MANUTENÇÃO FREIOS ESPECIFICAÇÃO - serviço de manutenção do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	198,00	4.752,00
89.	24	UNIDADE	MANUTENÇÃO SUSPENSÃO ESPECIFICAÇÃO - serviço de manutenção suspensão do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	421,00	10.104,00
90.	190	HORA	HORA DE SERVIÇOS – TROCA DE PEÇAS ESPECIFICAÇÃO - hora de serviços - troca de peças do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, 3.2 ano 2017 modelo 2018 - DIESEL.	149,00	28.310,00
91.	08	UNIDADE	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	573,99	4.591,92
92.	08	UNIDADE	KIT. AMORTECEDOR DIANTEIRO C/COXIM DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	275,99	2.207,92
93.	08	UNIDADE	AMORTECEDOR TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	571,99	4.575,92
94.	08	UNIDADE	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO C/COXIM DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	119,99	959,92
95.	08	UNIDADE	BUCHA EIXO TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	76,99	615,92
96.	08	UNIDADE	AMORTECEDOR PORTA MALAS DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	219,99	1.759,92
97.	08	UNIDADE	MOLA ASPIRAL TRASEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	316,99	2.535,92
98.	08	UNIDADE	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	52,99	423,92
99.	04	UNIDADE	JG BUCHA BRACO TRANSVERSAL TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	346,99	1.387,96
100.	04	UNIDADE	SAPATA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	378,99	1.515,96
101.	08	UNIDADE	CILINDRO RODA TRASEIRA DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	141,99	1.135,92
102.	08	UNIDADE	TAMBOR FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	232,99	1.863,92
103.	08	UNIDADE	ESPELHO FREIO TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	335,99	2.687,92
104.	08	UNIDADE	LANTERNA TRASEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	737,99	5.903,92
105.	08	UNIDADE	LAMPADA FREIO TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	11,99	95,92
106.	08	UNIDADE	LAMPADA PISCA TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	5,00	40,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

107.	08	UNIDADE	LAMPADA MEIA LUZ TRASEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	8,59	68,72
108.	08	UNIDADE	BUCHA BANDEJA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	62,99	503,92
109.	08	UNIDADE	TERMINAL DIRECAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	160,99	1.287,92
110.	08	UNIDADE	AXIAL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	132,99	1.063,92
111.	08	UNIDADE	BUCHA ESTABILIZADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	52,99	423,92
112.	08	UNIDADE	BIELETA DIANTEIRA ESTABILIZADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	86,99	695,92
113.	08	UNIDADE	BIELETA TRASEIRA ESTABILIZADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	102,99	823,92
114.	08	UNIDADE	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	433,99	3.471,92
115.	08	UNIDADE	PIVO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	164,99	1.319,92
116.	04	UNIDADE	PASTILHA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	252,99	1.011,96
117.	08	UNIDADE	DISCO FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	277,99	2.223,92
118.	08	UNIDADE	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	312,99	2.503,92
119.	08	UNIDADE	CUBO RODA DIANTEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	288,99	2.311,92
120.	08	UNIDADE	ROLAMENTO RODA TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	284,99	2.279,92
121.	08	UNIDADE	CUBO RODA TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	373,99	2.991,92
122.	08	UNIDADE	BANDEJA LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	413,99	3.311,92
123.	08	UNIDADE	BANDEJA LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	413,99	3.311,92
124.	08	UNIDADE	JUNTA HOMOCINETICA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	402,99	3.223,92
125.	08	UNIDADE	TRIZETA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	292,99	2.343,92
126.	08	UNIDADE	TULIPA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	598,99	4.791,92
127.	08	UNIDADE	COIFA RODA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	75,99	607,92
128.	08	UNIDADE	COIFA DESLIZANTE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	78,99	631,92
129.	04	UNIDADE	COXIM MOTOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	586,99	2.347,96
130.	04	UNIDADE	COXIM CAMBIO Ld/Esquerdo DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	522,99	2.091,96
131.	04	UNIDADE	COXIM INFERIOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	336,99	1.347,96
132.	08	UNIDADE	COXIM ESCAPAMENTO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	33,99	271,92
133.	04	UNIDADE	REPARO ALAVANCA CAMBIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	262,99	1.051,96
134.	04	UNIDADE	CAIXA DIRECAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	4.298,99	17.195,96
135.	04	UNIDADE	KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.596,99	6.387,96
136.	08	UNIDADE	MANGA EIXO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.156,99	9.255,92
137.	24	UNIDADE	PARAFUSOS RODA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC	27,99	671,76



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

			ano 2021, modelo 2022		
138.	04	UNIDADE	JG VELA IGNICAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	261,99	1.047,96
139.	08	UNIDADE	BOBINA IGNICAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	427,99	3.423,92
140.	08	UNIDADE	CORREIA ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	149,99	1.199,92
141.	08	UNIDADE	KIT CORREIA DENTADA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.116,99	8.935,92
142.	08	UNIDADE	BICO INJETOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	366,99	2.935,92
143.	08	UNIDADE	TENSOR ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	745,99	5.967,92
144.	06	UNIDADE	PORTA ESCOVA PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	172,99	1.037,94
145.	06	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	458,99	2.753,94
146.	06	UNIDADE	KIT BUCHA PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	169,99	1.019,94
147.	06	UNIDADE	BENDIX PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	334,99	2.009,94
148.	06	UNIDADE	BOBINA PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	528,99	3.173,94
149.	06	UNIDADE	PLANETARIA PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	355,99	2.135,94
150.	06	UNIDADE	REGULADOR VOLTAGEM DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	376,99	2.261,94
151.	06	UNIDADE	ROLAMENTO ALTERNADOR (MAIOR) DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	58,99	353,94
152.	06	UNIDADE	ROLAMENTO ALTERNADOR (MENOR) DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	46,99	281,94
153.	06	UNIDADE	POLIA ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	225,79	1.354,74
154.	06	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	440,99	2.645,94
155.	06	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	357,99	2.147,94
156.	06	UNIDADE	JG ANEIS SEGMENTO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	650,99	3.905,94
157.	04	UNIDADE	JG BRONZINA BIELA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	320,99	1.283,96
158.	04	UNIDADE	JG BRONZINA MANGAL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	411,99	1.647,96
159.	04	UNIDADE	BOMBA DGUA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	541,99	2.167,96
160.	04	UNIDADE	BOMBA OLEO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.118,99	4.475,96
161.	04	UNIDADE	JUNTA CABECOTE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	245,99	983,96
162.	04	UNIDADE	JG JUNTA MOTOR CI RETENTOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	726,99	2.907,96
163.	04	UNIDADE	JG PISTAO MOTOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.682,99	6.731,96
164.	08	UNIDADE	BIELA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	549,99	4.399,92
165.	24	UNIDADE	JG TUCHO HIDRAULICO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	920,99	22.103,76
166.	24	UNIDADE	JG BALANCIN DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	879,99	21.119,76
167.	04	UNIDADE	COMANDO VALVULAS ADMISSAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.566,99	6.267,96



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

168.	04	UNIDADE	COMANDO VALVULAS ESCAPE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.583,99	6.335,96
169.	04	UNIDADE	TAMPA VALVULA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	828,99	3.315,96
170.	04	UNIDADE	CABECOTE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	3.018,99	12.075,96
171.	04	UNIDADE	JUNTA TAMPA VALVULA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	239,99	959,96
172.	04	UNIDADE	JG RETENTOR HASTE VALVULA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	581,99	2.327,96
173.	08	UNIDADE	FILTRO LUBRIFICANTE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	39,99	319,92
174.	08	UNIDADE	FILTRO COMBUSTIVEL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	34,99	279,92
175.	08	UNIDADE	FILTRO AR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	91,99	735,92
176.	08	UNIDADE	FILTRO CABINE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	43,99	351,92
177.	40	UNIDADE	OLEO MOTOR SINTETICO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	71,99	2.879,60
178.	08	UNIDADE	FAROL PRINCIPAL LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.316,99	10.535,92
179.	08	UNIDADE	FAROL PRINCIPAL LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.316,99	10.535,92
180.	08	UNIDADE	FAROL NEBLINA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	620,99	4.967,92
181.	08	UNIDADE	LAMPADA FAROL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	124,99	999,92
182.	08	UNIDADE	LAMPADA PISCA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	20,99	167,92
183.	08	UNIDADE	LAMPADA MEIA LUZ DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	10,99	87,92
184.	08	UNIDADE	LAMPADA DE NEBLINA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	88,99	711,92
185.	24	UNIDADE	PNEU 215/65 R16 DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	965,99	23.183,76
186.	04	UNIDADE	BOMBA COMBUSTIVEL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	379,99	1.519,96
187.	04	UNIDADE	TANQUE COMBUSTIVEL DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.174,99	4.699,96
188.	04	UNIDADE	BOMBA LIMPADOR PARABRISA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	139,99	559,96
189.	04	UNIDADE	PALHETA PARABRISA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	110,99	443,96
190.	04	UNIDADE	AGREGADO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.836,99	7.347,96
191.	04	UNIDADE	RESERVATORIO RADIADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	512,99	2.051,96
192.	04	UNIDADE	RESERVATORIO AGUA PARABRISA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	309,99	1.239,96
193.	04	UNIDADE	JUNTA CARTER DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	136,99	547,96
194.	04	UNIDADE	SONDA LAMBDA PRE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	489,99	1.959,96
195.	04	UNIDADE	SONDA LAMBDA POS DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	482,99	1.931,96
196.	16	UNIDADE	VALVULA ESCAPE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	97,99	1.567,84
197.	16	UNIDADE	VALVULA ADMISSAO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	97,99	1.567,84
198.	04	UNIDADE	ELETROVENTILADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC	796,99	3.187,96



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

			ano 2021, modelo 2022		
199.	04	UNIDADE	RADIADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.156,99	4.627,96
200.	04	UNIDADE	CONDENSADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	957,99	3.831,96
201.	04	UNIDADE	COMPRESSOR ARCONDICIONADO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	3.469,99	13.879,96
202.	04	UNIDADE	BOMBA HIDRAULICA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.562,99	6.251,96
203.	04	UNIDADE	EVAPORADOR ARCONDICIONADO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	816,99	3.267,96
204.	04	UNIDADE	VALVULA TERMOSTATICA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	399,99	1.599,96
205.	04	UNIDADE	CILINDRO MESTRE FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	642,99	2.571,96
206.	04	UNIDADE	FLANGE CONEXAO VALVULA TERMOSTATICA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	253,39	1.013,56
207.	04	UNIDADE	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	193,99	775,96
208.	04	UNIDADE	JG PARAFUSO CABECOTE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	706,99	2.827,96
209.	08	UNIDADE	CABO FREIO MAO LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	272,99	2.183,92
210.	08	UNIDADE	CABO FREIO MAO LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	272,99	2.183,92
211.	04	UNIDADE	SENSOR TEMPERATURA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	193,99	775,96
212.	04	UNIDADE	JG ARRUELA ENCOSTO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	226,99	907,96
213.	04	UNIDADE	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	391,99	1.567,96
214.	04	UNIDADE	INTERRUPTOR LUZ RE DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	150,19	600,76
215.	04	UNIDADE	INTERRUPTOR LUZ FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	174,99	699,96
216.	04	UNIDADE	ALTERNADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	2.022,99	8.091,96
217.	04	UNIDADE	PROTETOR CARTER DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	326,99	1.307,96
218.	04	UNIDADE	CARTER DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	759,99	3.039,96
219.	08	UNIDADE	PINO PINÇA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	120,99	967,92
220.	04	UNIDADE	PINÇA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	850,99	3.403,96
221.	04	UNIDADE	RESERVATORIO HIDRAULICO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	415,99	1.663,96
222.	08	UNIDADE	REGULADOR FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	189,99	1.519,92
223.	08	UNIDADE	JG MOLA SAPATA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	82,99	663,92
224.	08	UNIDADE	JG CENTRALIZADOR SAPATA FREIO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	44,59	356,72
225.	04	UNIDADE	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	528,99	2.115,96
226.	04	UNIDADE	BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	608,99	2.435,96
227.	04	UNIDADE	MOTOR PARTIDA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.998,99	7.995,96
228.	04	UNIDADE	PARABRISA DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.969,99	7.879,96



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

229.	04	UNIDADE	VIDRO VIGIA DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.698,99	6.795,96
230.	04	UNIDADE	MAQUINA VIDRO DIANTEIRO LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	607,99	2.431,96
231.	04	UNIDADE	MAQUINA VIDRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	604,99	2.419,96
232.	04	UNIDADE	MAQUINA VIDRO TRASEIRO LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	758,99	3.035,96
233.	04	UNIDADE	MAQUINA VIDRO TRASEIRO LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	748,99	2.995,96
234.	04	UNIDADE	RETROVISOR LADO DIREITO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	758,99	3.035,96
235.	04	UNIDADE	RETROVISOR LADO ESQUERDO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	763,99	3.055,96
236.	04	UNIDADE	RETROVISOR INTERNO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	569,99	2.279,96
237.	04	UNIDADE	PARACHOQUE DIANTEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.599,99	6.399,96
238.	04	UNIDADE	PARACHOQUE TRASEIRO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	1.390,00	5.560,00
239.	04	UNIDADE	TAMPA RESERVATORIO AGUA RADIADOR DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	52,99	211,96
240.	04	UNIDADE	TAMPA RESERVATORIO HIDRAULICO DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	92,99	371,96
241.	24	UNIDADE	ALINHAMENTO ESPECIFICAÇÃO - serviço de alinhamento DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	44,99	1.079,76
242.	24	UNIDADE	CAMBAGEM ESPECIFICAÇÃO - serviço de cambagem DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	44,99	1.079,76
243.	24	UNIDADE	BALANCIAMENTO ESPECIFICAÇÃO - serviço de balanceamento DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	21,99	527,76
244.	24	UNIDADE	CASTER ESPECIFICAÇÃO - serviço de caster DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	44,99	1.079,76
245.	24	UNIDADE	REVISÃO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS ESPECIFICAÇÃO - serviço de revisão de troca de óleo e filtro DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	102,99	2.471,76
246.	24	UNIDADE	MANUTENÇÃO FREIOS ESPECIFICAÇÃO - serviço de manutenção DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	144,99	3.479,76
247.	24	UNIDADE	MANUTENÇÃO SUSPENSÃO ESPECIFICAÇÃO - serviço de manutenção suspensão DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	387,99	9.311,76
248.	190	HORA	HORA DE SERVIÇOS - TROCA DE PEÇAS ESPECIFICAÇÃO - hora de serviços - troca de peças DO VEICULO DUSTER ZEN 1.6 16v XTRONIC ano 2021, modelo 2022	149,99	28.498,10

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$=990.137,28 (novecentos e noventa mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

4.2. Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº 003/2024, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá a Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da Câmara Municipal.

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A CMP designará o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial (anexo II) apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Pacajá, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

7.2.8. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos da Lei nº 14.133/2021;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.2.12.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a CMP aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ para o exercício de 2024, como a seguir especificado:

11.2. 010100 –Poder Legislativo – Câmara Municipal;

11.3. 01.031.0010.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

11.4. 3390.30.00- Material de consumo;

11.5. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após o recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pela lei federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da CMP, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos em lei.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A CONTRATANTE, conforme os itens do Termo de referência exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo I do Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.4.1. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.4.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da CMP, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CMP, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

16.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CMP, da supracitada lei, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de PACAJÁ, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

Pacajá – Pará, 09 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CNPJ(MF) 34.682.344/0001-40
CARLOS ALBERTO DO COUTO

A. L. BRANDÃO FILHO LTDA
CNPJ(MF) 30.233.223/0001-60
ADEMIR LOPES BRANDÃO FILHO

TESTEMUNHAS

1- _____ CPF: _____.

2- _____ CPF: _____.